

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**Órgão:** FEMBOM**Setor Demandante:** FEMBOM**Responsável pela Demanda:** PAULO SÉRGIO SANTOS SOUZA**Grau de Prioridade:** Alta**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de suspensão da Viatura de Combate a Incêndios, modelo ABT-52, Placa PQV-6779, Volkswagen Constellation 17.280 MITREN BOM, cor vermelha, pertencente à frota operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e lotado no 11º Batalhão Bombeiro Militar neste município. A contratação observará o disposto no artigo 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as atualizações conferidas pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A viatura ABT-52 encontra-se atualmente com avarias no sistema de suspensão que comprometem a segurança e a operatividade do veículo nas atividades de urgência e emergência realizadas pelo 11º Batalhão Bombeiro Militar. A manutenção corretiva é indispensável para garantir a plena prontidão da frota, assegurando que o equipamento esteja apto para o atendimento à população e suporte às ações de combate a incêndios. A medida mostra-se oportuna e necessária para a continuidade do serviço público, evitando o agravamento de danos mecânicos que poderiam resultar em custos de reparo mais elevados ou na imobilização prolongada de um veículo essencial. A realização do certame ou dispensa fundamentada na legislação vigente cumpre os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, sendo a via adequada para restabelecer a capacidade operacional da unidade, observando-se rigorosamente o regramento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 12.807/2025.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITENS DA SOLICITAÇÃO							
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Aprovada	Valor Unitário	Valor Total
1	94383	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PÇ	1	1	172,50	172,50
2	100070	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PÇ	1	1	172,50	172,50
3	27112	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1	1	625,00	625,00
4	87634	REFIL SECADOR APU AR ROSCA FINA	PÇ	1	1	187,50	187,50
5	94388	SERVIÇO DE BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	SE	1	1	175,00	175,00
6	95269	SERVIÇO DE BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	SE	1	1	135,00	135,00
7	100072	LUBRIFICAÇÃO TRUCK	SERVIÇO	1	1	85,00	85,00
8	87639	REGULAGEM DE FREIO	UN	1	1	35,00	35,00
9	100073	SERVIÇO DE FILTRO APU	SERVIÇO	1	1	27,50	27,50
						TOTAL	1.615,00

A justificação dos quantitativos das peças e dos serviços serão definidos após diagnóstico técnico do sistema de suspensão, com identificação dos componentes danificados, das respectivas especificações e dos serviços efetivamente necessários.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO IMEDIATAMENTE APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA E AUTORIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PORANGATU.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Saldo da Fonte	Percentual	Valor Estimado
854	18	54	6	182	1713	2.311	3.3.90.30	110	12.721,48	0,00	0,00

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade é classificado como Alta, tendo em vista que a viatura ABT-52 é um ativo estratégico para a resposta rápida em situações de risco à vida e ao patrimônio. A indisponibilidade do veículo coloca em risco a capacidade de resposta do 11º Batalhão Bombeiro Militar, sendo necessário que o processo de aquisição de peças e contratação de serviços seja concluído impreterivelmente até a data de 21/11/2026. A

ausência de intervenção imediata pode levar à descontinuidade de serviços essenciais de socorro, prejudicando o atendimento de demandas emergenciais na jurisdição desta unidade.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que estabelece o limite de R\$ 65.492,11 para contratações de compras e outros serviços, no exercício de 2026. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas à fase preparatória, à definição do objeto, à estimativa do valor, à seleção do fornecedor, à formalização da contratação e à fiscalização da execução contratual. A eventual contratação direta dependerá do enquadramento legal devidamente justificado, do atendimento dos requisitos pertinentes e da instrução processual correspondente, não decorrendo automaticamente da natureza corretiva do serviço.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PORANGATU - GO, 21/10/2026.



Megasoft

MegaadmWeb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Este documento foi assinado digitalmente por:

PAULO SÉRGIO SANTOS SOUZA, em 21/10/2026 16:38:10